

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Áreas temáticas	Assistência social; garantia de renda.
Descrição	Benefício da Política de Assistência Social, não contributivo, destinado às pessoas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência, de qualquer idade, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.
Objetivo geral	Garantir a autonomia do público atendido por meio de transferência de renda e da articulação de serviços.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> » Garantir um salário mínimo mensal às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família; » Garantir o atendimento às necessidades básicas mediante o acesso às políticas sociais e a outras aquisições; » Favorecer a superação das vulnerabilidades sociais enfrentadas e a conquista de autonomia da pessoa com deficiência e da pessoa idosa; » Integrar o beneficiário na vida comunitária; » Permitir o enfrentamento da pobreza e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, por meio da garantia dos direitos sociais.
Ano de início	1996.
Atores responsáveis	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).
Outros atores envolvidos	<ul style="list-style-type: none"> » Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) componentes da rede socioassistencial dos municípios; » Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); » Rede bancária.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada dos requerentes do benefício. Nessa unidade, os potenciais beneficiários são identificados, orientados e encaminhados a serviços da Assistência Social ou de outras políticas públicas.

A solicitação do benefício é feita em uma Agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), responsável pela operacionalização BPC, ou seja, receber o requerimento; conceder, cessar e suspender o BPC; realizar avaliação médica e social; realizar a revisão do benefício; divulgar as normas referentes à operacionalização do BPC; promover a capacitação dos operadores; atualizar o cadastro; realizar cálculo, geração de crédito e controle de pagamento.

Gestão e execução

Existem, ainda, outras duas ações vinculadas ao BPC, executadas pela União em parceria com estados, Distrito Federal e municípios. São elas:

- » Programa BPC na Escola: Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC;
- » Programa BPC Trabalho: Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho.

Público-alvo

Pessoas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e pessoas com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Critérios de seleção do público-alvo

- » Pessoa idosa: comprovação da idade (65 anos ou mais) e comprovação de renda per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
- » Pessoa com deficiência: comprovação da existência de impedimento de longo prazo, mediante avaliação médica e social, e comprovação de renda *per capita* inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

Cobertura

Nacional.

Fontes de financiamento

Recursos orçamentários federais, pertencentes ao orçamento da Seguridade Social, alocados no Fundo Nacional de Assistência Social.

Informações complementares

Mais informações podem ser obtidas por meio do site <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosassistenciais/bpc>, dos telefones 135 (Central de Atendimento do INSS), 0800 707 2003 (Central de Relacionamento do MDS), dos e-mails ouvidoria@mds.gov.br e bpc@mds.gov.br, e através da ficha descritiva, disponível no Portal de Programas de Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/simulacao/portalprogramas/pg_principal.php?url=abertura) e no site WWP (<https://www.org.br/>).